PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1.737/97, DE 19 DE SETEMBRO DE 1997.

MODIFICA O DISPOSITIVO DA LEINº 1.458/94.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei n.º 1.458/94 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAPIM VERMELHO - UNIDADE TRÊS, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco,19 de Setembro de 1997.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal